

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023/SMP-CP

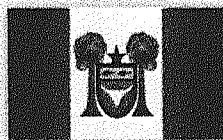
Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, tendo como **PRESIDENTE:** Arnóbio de Azevedo Pereira e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva, e ainda os licitantes interessados em participar do certame: **01. Silvio Cesar S. Souza**, inscrito no CNPJ: Nº 13.859.826/0001-52 **02. Maria de Fátima Aguiar**, inscrita no CPF: 366.180.803-63, **03. Jorge Luiz Alves Freitas**, inscrito no CPF: 054.130.903-07 e **04. Luiz Ernando Brandão de Souza**, inscrito no CNPJ: Nº 44.905.235/0001-06.

Com observância as disposições contidas na **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023/SMP-CP**, cujo objeto: Alienação de imóveis no município de Cariré/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA, solicitando a entrega dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas Financeiras", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos de habilitação" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada como **HABILITADOS** todos os licitantes por atenderem a todas as exigências contidas em edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos participantes do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente todos os licitantes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou os atos de desistências na Ata. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope de propostas de preços, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente.

Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida **CONCORRENCIA PUBLICA**. Em relação a esse dispositivo as propostas foram declaradas como **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade a Comissão procedeu com a leitura da proposta das empresas classificando-as da seguinte forma, conforme mapa comparativo de preços em anexo: **IMÓVEL 02: 1º Lugar: Jorge Luiz Alves Freitas** apresentou a proposta financeira para o com valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; **IMÓVEL 03 - Luiz Ernando Brandão de Souza** 1º Lugar: apresentou a proposta financeira o com valor de **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**; **IMÓVEL 04 Silvio Cesar S. Souza** - 1º Lugar: apresentou a proposta financeira com valor de **R\$ 70.500,00 (setenta mil setecentos e cinquenta e sete reais)** e **Imóvel 05 – 1º Maria de Fátima Aguiar** apresentou a proposta financeira para com o valor de **R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais)**. O presidente faz constar ainda que o imóvel 01 não compareceu nenhum interessado para a requerida aquisição, declarando como deserto o imóvel citado. O Presidente então questionou aos presentes se teriam algo a acrescentar tendo os mesmos respondidos que não. Após a análise o Presidente ratifica sua análise, classificando a proposta dos licitantes **Jorge Luiz Alves Freitas** em primeiro lugar para o imóvel 02, o licitante **Luiz Ernando Brandão de Souza** em primeiro lugar para o imóvel 03, o licitante **Silvio Cesar S. Souza** em primeiro lugar para o imóvel 04 e o licitante **Maria de Fátima Aguiar** em primeiro lugar para o imóvel 05.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art.



109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando os mesmos presente à sessão e desistindo expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/CE, 10 de Agosto de 2023.

PRESIDENTE	
Nome	Assinatura
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA	<i>Arnóbio de Azevedo Pereira</i>
MEMBROS	
Nome	Assinatura
THAYNARA MATIAS MAGALHÃES	<i>Thaynara M. Matias Magalhães</i>
FRANCISCO CARLOS EPAMINONDAS SILVA	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>

REPRESENTANTE / CPF	ASSINATURA
SILVIO CESAR S. SOUZA CNPJ: 13.859.826/0001-52	<i>Silvio Cesar S. Souza</i>
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR CPF: 366.180.803-63	<i>Maria de Fátima Aguiar</i>
JORGE LUIZ ALVES FREITAS CPF: 054.130.903-07	<i>Jorge Luiz Alves Freitas</i>
LUIZ ERNANDO BRANDÃO DE SOUZA CNPJ: 44.905.235/0001-06	<i>Luiz Ernando Brandão de Souza</i>